

Município de Reguengos de Monsaraz

EDITAL

Normas de Participação e Funcionamento do REGWINE FESTIVAL 2026

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público e a todos faz saber que, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, n.º 1, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2026, as Normas de Participação e Funcionamento do REGWINE FESTIVAL 2026, a realizar nos dias 13 e 14 de junho de 2026, durante as Festas de Santo António 2026, obedecerão às seguintes regras:

“REGWINE FESTIVAL

Normas de participação e funcionamento no ano 2026

Reguengos de Monsaraz, 13 e 14 de junho de 2026

I – Âmbito

O presente documento inclui as condições de participação no REGWINE FESTIVAL, bem como as normas de utilização dos espaços cedidos aos participantes;

II – Organização

O Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade organizadora do REGWINE FESTIVAL;

III – Objetivos

O REGWINE FESTIVAL tem como principais objetivos:

- a) A promoção do vinho e dos produtos regionais;

- b) A criação de oportunidades de negócio;
- c) Contribuir para o desenvolvimento económico do setor vitivinícola.

IV – Data, local e horário

1. O REGWINE FESTIVAL decorrerá nos dias 13 e 14 de junho de 2026, no período das Festas de Santo António, no Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz, no seguinte horário:
 - a) abertura às 18:00H;
 - b) encerramento às 22:00H.

V – Número de postos de exposição/venda

1. O Município de Reguengos de Monsaraz disponibiliza 20 balcões para exposição/venda de vinhos, distribuídos da seguinte forma:
 - a) 10 balcões reservados aos produtores da sub-região vitivinícola de Reguengos de Monsaraz;
 - b) 10 balcões reservados para os produtores de vinhos do Alentejo que se inscrevam.

VI – Condições de admissão

1. Poderão participar na Exposição/Venda, os produtores de vinho do Alentejo;
2. A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer entidade que não cumpra o requisito enunciado no ponto anterior, salvo se se tratar de distribuidores de vinhos nacionais e/ou estrangeiros, caso em que a organização poderá admiti-los a participar, outrossim, poderá recusar a participação de expositor, no caso de se provar a indicação pelo mesmo de dados falseados;
3. A organização reserva-se, ainda, o direito de convidar a participar no evento, qualquer entidade cuja atividade se enquadre nos objetivos mencionados nas presentes Normas e cuja presença se considere relevante para o evento;

VII – Inscrição

1. A inscrição para reserva de espaço no REGWINE FESTIVAL deve ser formalizada mediante o preenchimento completo da Ficha de Inscrição disponibilizada no site do Município em <https://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/regwine>;
2. A ficha de inscrição deverá ser entregue no Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz ou remetida para o seguinte endereço de email: gav@cm-reguengos-monsaraz.pt impreterivelmente até ao dia 31 de maio de 2026;
3. O não cumprimento do prazo referido no número anterior pode ser causa para exclusão na atribuição do espaço.

VIII – Atribuição de espaços

1. O Município de Reguengos de Monsaraz comunicará aos interessados a cedência ou a não cedência no prazo máximo de 5 dias contínuos após o prazo referido no número 2 do ponto VII das presentes Normas;
2. A atribuição de local de exposição / venda far-se-á por ordem de entrada da inscrição no Gabinete de Apoio à Vereação;
3. Após o termo do período de inscrições e no caso de haver balcões disponíveis para exposição/venda inicialmente destinados aos produtores da Região Vitivinícola de Reguengos de Monsaraz, o Município reserva-se o direito de preencher essas vagas com as seguintes soluções:
 - a) Atribuí-los a produtores da Região do Alentejo;
 - b) Atribuí-los a produtores portugueses de fora do Alentejo;
 - c) Convidar distribuidores locais/regionais.

IX – Valor a pagar pela ocupação dos espaços

A ocupação dos espaços deverá ser gratuita.

X – Características dos espaços

1. O Município de Reguengos de Monsaraz cederá a cada expositor um espaço personalizado de exposição com as seguintes dimensões: 2x2x2,5m, que inclui balcão de prova/atendimento com as seguintes dimensões: 2x0.5x1.02m, a identificação dos expositores e instalação elétrica, com tomada monofásica;
2. Os expositores terão ainda acesso a um espaço comum destinado a armazenamento dos seus produtos, com zona de refrigeração;
3. Os trabalhos de montagem e decoração do interior dos espaços são da exclusiva responsabilidade dos expositores e decorrerão, salvo autorização expressa da entidade organizadora, no dia 13 de junho entre as 14:00h e as 17:30h;
4. Os trabalhos de desmontagem poderão ser efetuados a seguir ao encerramento da exposição.

XI – Obrigações e responsabilidades dos expositores

1. O expositor não pode subalugar ou ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do respetivo espaço;
2. Os expositores serão obrigados a respeitar o horário diário e o período de funcionamento da exposição, devendo ocupar o respetivo espaço antes do horário de abertura ao público e permanecer no mesmo até ao encerramento da exposição;

3. Os expositores que pretendam montar aparelhos elétricos, eletrodomésticos ou outros, deverão informar previamente a organização;
4. A instalação de aparelhagem sonora nos espaços, não deverá prejudicar o bom funcionamento do mesmo, nem causar incómodo ao público;
5. É permitida a venda de vinhos nos espaços cedidos, sendo este ato da total responsabilidade dos expositores;
6. A limpeza interior dos espaços é da inteira responsabilidade dos ocupantes;
7. O expositor é o único responsável por todos os danos ou prejuízos causados pelas suas estruturas, equipamentos, artigos em exposição ou atividades no seu espaço, bem como pelas ações dos seus subcontratados, quando estes causem prejuízos a visitantes e outros expositores. A segurança dos espaços cedidos, nomeadamente os produtos expostos, valores pessoais ou outros, é da responsabilidade dos expositores;
8. É expressamente proibido aos expositores aplicar materiais que danifiquem as estruturas de exposição cedidas, sob pena de ficarem constituídos na obrigação de indemnizar.

XII – Degustação de vinhos

1. É permitida a degustação de vinhos nos espaços cedidos, sendo utilizados, obrigatoriamente, os copos vendidos no local pela organização;
2. Os espaços cedidos para a mostra não podem funcionar como bares.

XIII – Dinamização do Regwine

Com o objetivo de dinamizar o local do REGWINE, o Município de Reguengos de Monsaraz proporcionará aos visitantes, períodos de animação, uma zona de degustação com provas de azeites, de queijos, de petiscos e de outros produtos regionais.

XIV – Obrigações e responsabilidades da organização

1. A segurança geral do parque da cidade é da responsabilidade da organização;
2. A organização não se responsabiliza nos casos de furto ou roubo de bens dos expositores durante a realização do certame;
3. A organização manterá durante o certame um secretariado permanente.

XV – Sanções

1. A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação de todas as normas precedentes;
2. A violação de qualquer das normas precedentes será sancionada com a coima mínima de €50 (cinquenta euros) e a máxima de €250 (duzentos e cinquenta euros).

XVI – Reclamações

Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo máximo de 24 horas após o facto que a origina e será dirimida pela Presidente da Câmara Municipal.

XVII – Disposições finais

1. A Organização realizará inquéritos, por questionário, pelos expositores e visitantes da Feira, com o objetivo de recolher indicadores sobre a avaliação e impacto da Feira, para efeitos de análise e aplicação de melhorias em próximas edições;
2. As dúvidas e casos omissos pela aplicação das presentes Normas serão resolvidas, caso a caso, pela Organização.”

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume da área do Município, bem como no sítio da Internet do Município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

Reguengos de Monsaraz, 18 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

KH